

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
PREGÃO Nº 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-S770Q
ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.01.0075

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA**, **Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **086/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS OPME**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que segue:

HARMONIZEE MEDICAL LTDA. CNPJ:41.097.311/0001-06 Rua Padre José Anchieta, 115, Centro, Alegre/ES, CEP:29.500-000 Representante Legal: Túlio Barros Anselme						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	Quant	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA ESPECIFICA DE TITANIO PARA MINI/MICRO - FRAGMENTOS NCLUI/ PARAFUSOS UN; TIPO MATERIAL: TITANIO; CODIGO TABELA SUS: 07.02.05.048-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX /ALLIED TITANIUM	UN	350	R\$ 889,32	R\$ 311.262,00
002	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø 2.0MM "H", "X", ESTRELA E QUADRADA / INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: TITANIO.	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX/ ALLIED TITANIU	UN	40	R\$ 860,16	R\$ 34.406,40
003	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA 2.0MM "H", "X", ESTRELA QUADRADA PARA QUEIXO/INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: TITANIO	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX/ ALLIED TITANIUM	UN	40	R\$ 860,16	R\$ 34.406,40
004	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø 2,0MM MALHA TELA DE RECONSTRUCAO/INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: TITANIO.	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX/ ALLIED TITANIUM	UN	40	R\$ 860,16	R\$ 34.406,40
005	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA DE TITANIO SISTEMA 2.4 COM PARAFUSOS	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX/ ALLIED TITANIUM	UN	40	R\$ 860,16	R\$ 34.406,40
006	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: DISPOSITIVO PARA FIXACAO DA MAXILA E DA MANDIBULA (BARRA DE ERICH); MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ASTM, COM 0.5 MM DE ESPESURA E 01 METRO DE COMPRIMENTO	MICRO ERICH MICRODENT	UN	100	R\$ 824,78	R\$ 82.478,00
007	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA EM TITANIO 1.5MM/2.0MM; 4 E 6 FUROS (L, X, Y, T, Z, RETA E ORBITAL) BUCOMAXILO; COD. SUS 702050482	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX/ ALLIED TITANIUM	UN	40	R\$ 889,32	R\$ 35.572,80
008	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: TELA PARA ORBITA COM PARAFUSOS	BULCOMAXILOFACIAL MEDICALFIX/ ALLIED TITANIUM	UN	30	R\$ 1.068,72	R\$ 32.061,60
TOTAL LOTE 001					R\$ 599.000,00	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital; e*

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato

superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA

Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção-
Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **TÚLIO BARROS ANSELMÉ**

Empresa: HARMONIZEE MEDICAL LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 074/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II – ARP Nº 074/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), destinados à realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Hospital Estadual Silvío Ávidos.

Lote 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA ESPECIFICA DE TITANIO PARA MINI/MICRO - FRAGMENTOS / INCLUI PARAFUSOS UN; TIPO MATERIAL: TITANIO; CODIGO TABELA SUS: 07.02.05.048-2; FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	29	350		
2	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø 2.0MM "H", "X", ESTRELA E QUADRADA / INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: TITANIO.	UNID	3	40		
3	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA 2.0MM "H", "X", ESTRELA QUADRADA PARA QUEIXO/INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: TITANIO	UNID	3	40		
4	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø 2,0MM MALHA TELA DE RECONSTRUCAO/INCLUI PARAFUSOS; TIPO MATERIAL: TITANIO.	UNID	3	40		
5	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA DE TITANIO SISTEMA 2.4 COM PARAFUSOS	UNID	3	40		
6	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: DISPOSITIVO PARA FIXACAO DA MAXILA E DA MANDIBULA (BARRA DE ERICH); MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ASTM, COM 0,5 MM DE ESPESSURA E 01 METRO DE COMPRIMENTO	UNID	8	100		
7	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA EM TITANIO 1.5MM/2.0MM; 4 E 6 FUROS (L,X,Y,T, Z, RETA E ORBITAL) BUCOMAXILO; COD. SUS 702050482	UNID	3	40		
8	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: TELA PARA ORBITA COM PARAFUSOS	UNID	2	30		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento de materiais médico-hospitais no Hospital Estadual Silvío Ávidos, assegurando a continuidade e a

qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) internada nesta unidade hospitalar.

2.1.2 Ressaltamos que a ausência desses materiais, além dos danos causados aos pacientes, poderá gerar prejuízo econômico e/ou financeiro para o Estado em virtude de tratamentos posteriores as sequelas e complicações que poderão surgir, bem como a suspensão das cirurgias pela falta do material;

2.1.3 Assim tornam-se imprescindível a aquisição destes materiais sob pena de produzirmos perdas aos pacientes, e sequelas irreversíveis;

2.2 A quantidade está mencionada no quadro supracitado;

2.3 Somente serão pagas a quantidade efetivamente realizada, conforme a demanda da unidade hospitalar;

2.4 Após a utilização da caixa, a contratada fica responsável de substituir os itens das caixas no máximo dentro de 8 horas após o procedimento cirúrgico;

2.4.1 As caixas deverão estar em perfeito estado de conservação e esterilização, sendo entregues no Hospital Estadual Silvio Ávidos conforme demanda e cronograma estabelecido pela equipe médica da unidade.

2.4.2 A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar, obrigatoriamente, 02 (duas) caixas de instrumental cirúrgico compatíveis com os materiais mencionados, para utilização nas cirurgias realizadas nos períodos matutino e vespertino.

2.5 A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de materiais médico hospitalares, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) internada nesta unidade hospitalar.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 O Hospital Estadual Silvio Ávidos (HMSA) desempenha um papel essencial na rede estadual de saúde, especialmente nas áreas de cirurgia bucomaxilo e traumatologia. A unidade realiza, em média, 26 cirurgias mensais nessas especialidades, sendo que todos esses procedimentos demandam o uso de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais);

3.1.2 A natureza dos atendimentos realizados — frequentemente associados a traumas complexos e fraturas múltiplas — exige a pronta disponibilidade de materiais específicos e compatíveis, assegurando a qualidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos, bem como o cumprimento das diretrizes clínicas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

3.1.3 Diante desse cenário, torna-se essencial a implementação de um processo ágil para a aquisição regular desses materiais;

3.1.4 Tal medida assegura a disponibilidade dos itens indispensáveis ao atendimento das demandas assistenciais, promovendo a reabilitação funcional dos pacientes e contribuindo significativamente para a qualidade dos serviços prestados pela unidade.

3.1.5 A quantidade solicitada está de acordo com o Pregão nº 042/2023, anexado à peça nº 74, e especificada nas peças nº 76 e nº 77, tendo sido utilizada até a presente data como pagamento indenizatório.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 Foi realizado um cálculo estimativo com base na Ata de Registro de Preços nº 2023-FG1ZJ, a qual vem sendo utilizada pelo Hospital Estadual Silvío Ávidos até a presente data.

3.2.2 Esse levantamento teve como objetivo fundamentar a previsão de consumo e dimensionar a quantidade necessária de OPME a ser adquirida para continuidade dos atendimentos cirúrgicos da especialidade de bucomaxilofacial;

3.2.3 A análise considerou os históricos de utilização registrados ao longo do período de vigência da ARP, proporcionando uma estimativa coerente com a demanda real da unidade hospitalar.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente Hospital Silvío Ávidos na farmácia do centro cirúrgico, situado na Rua Cassiano Castelo, 307–Centro Colatina (ES), CEP: 29700-060– Tel. (27) 3717-2440;

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente 07h às 16h);

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias (úteis), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail sopme.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3177-2417, com no mínimo 5(cinco) dias (úteis).

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das

sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.2 NO CASO DE ENTREGA PROGRAMADA, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ **CATÁLOGO**

☐ **PRODUTO**

☐ **PRODUTO E CATÁLOGO**

☐ **OUTROS:** _____

☐ **NÃO SE APLICA**

6.1.1 No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e depois de autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 2(dois) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para o fornecedor.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor Centro Cirúrgico(OPME), situado na situado na Rua Cassiano Castelo, 307–Centro Colatina (ES), CEP: 29700- 060, num prazo de até 02 (dois)dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado;

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado;

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente;

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada;

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de

Referência;

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada;

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1 O produto terá assistência técnica de, no mínimo, ____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local proposto, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom

desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por (Aldiceia de Souza Braga da Rosa SETOR OPME).

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 03/06/2025.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

() NÃO SE APLICA

(Assinado eletronicamente)

(ALDICEIA DE SOUZA BRAGA DA ROSA SUPERVISOR OPME)

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

(TIAGO SOSSAI – DIRETOR ADMINISTRATIVO)

ANEXO III- ARP Nº 074/2025**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2025****REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025****À Empresa****Endereço****CNPJ****Telefone****ASSUNTO:** _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2025.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP N° 074/2025

PROPOSTA COMERCIAL



ANEXO II DO EDITAL
ANEXO IIA – PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação iNOVA Capixaba
Ref.: Pregão Eletrônico n° 086/2025 - SRP

HARMONIZEE
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:410973
11000106
Assinado de forma
digital por HARMONIZEE
DISTRIBUIDORA
LTDA:410973/11000106
Data: 2025.09.24
11:49:46 -0100'

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor	
					Unit.	Total
01	Unid.	350	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: PLACA ESPECIFICA DE TITANIO PARA MINI/MICRO - FRAGMENTOS / INCLUI PARAFUSOS UN, TIPO MATERIAL: TITANIO, CODIGO TABELA SUS: 07.02.05.048-2, FONTE: MINISTERIO DA SAUDE.	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$889,32	R\$311.262,00
02	Unid.	40	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø 2.0MM "H", "X", ESTRELA E QUADRADA / INCLUI PARAFUSOS, TIPO MATERIAL: TITANIO.	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$860,16	R\$34.406,40
03	Unid.	40	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA 2.0MM "H", "X", ESTRELA QUADRADA PARA QUEIXO/INCLUI PARAFUSOS, TIPO MATERIAL: TITANIO	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$860,16	R\$34.406,40
04	Unid.	40	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø 2,0MM MALHA TELA DE RECONSTRUCAO/INCLUI	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$860,16	R\$34.406,40

Rua Padre José Anchieta, 115, Centro, Alegre/ES, 29.500-000
CNPJ n° 41.097.311/0001-06
licitaharmonize@gmail.com / (28) 99928-3763



			PARAFUSOS, TIPO MATERIAL: TITANIO.			
05	Unid.	40	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: PLACA DE TITANIO SISTEMA 2.4 COM PARAFUSOS	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$860,16	R\$34.406,40
06	Unid.	100	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: DISPOSITIVO PARA FIXACAO DA MAXILA E DA MANDIBULA (BARRA DE ERICH), MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ASTM, COM 0,5 MM DE ESPESSURA E 01 METRO DE COMPRIMENTO	Micro Erich Microdent	R\$824,78	R\$82.478,00
07	Unid.	40	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: PLACA EM TITANIO 1.5MM/2.0MM, 4 E 6 FUROS (L,X,Y,T, Z, RETA E ORBITAL) BUCOMAXILO, COD. SUS 702050482	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$889,32	R\$35.572,80
08	Unid.	30	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, DESCRICAO PRODUTO: TELA PARA ORBITA COM PARAFUSOS	Bulcomaxil ofacial MedicalFix/ Allied Titanium	R\$1068,72	R\$32.061,60
VALOR GLOBAL					R\$599.000,00	
(quinhentos e noventa e nove mil reais)						

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;

1.3 - Documentos exigidos para habilitação;

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: seguro garantia.

HARMONIZEE
DISTRIBUIDORA
LTDA-41097311
000106

Assinado de forma
digital por
HARMONIZEE
DISTRIBUIDORA
LTDA-41097311000106
Dados: 2025.09.24
11:40:58 -03'00'

Rua Padre José Anchieta, 115, Centro, Alegre/ES, 29.500-000
CNPJ nº 41.097.311/0001-06
licitaharmonize@gmail.com / (28) 99928-3763



Igualmente, declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida;
- b) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- c) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias corridos.

Por necessário informamos que:

- a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa a pessoa do Senhor Túlio Barros Anselmé, brasileiro, empresário, casado, [REDACTED] com endereço Rua Padre José Anchieta, 115, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, e-mail licitaharmonize@gmail.com, telefones (28) 99928-3763 / (28) 99940-0730.
- b) Nosso domicílio [REDACTED]
- c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço: Rua Padre José Anchieta, 115, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, e-mail licitaharmonize@gmail.com ou danyelsueth@gmail.com.
- d) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital do Pregão Presencial nº. 086/2025 e seus Anexos.

Alegre/ES, 24 de setembro de 2025.

HARMONIZEE
DISTRIBUIDORA
LTDA:41097311
000106

Assinado de forma
digital por HARMONIZEE
DISTRIBUIDORA
LTDA:41097311000106
Dados: 2025.09.24
11:50:22 -03'00"

HARMONIZEE MEDICAL LTDA

CNPJ nº 41.097.311/0001-06

Túlio Barros Anselmé

Rua Padre José Anchieta, 115, Centro, Alegre/ES, 29.500-000
CNPJ nº 41.097.311/0001-06
licitaharmonize@gmail.com / (28) 99928-3763

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 19/11/2025 13:18:14 -03:00

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 19/11/2025 13:45:22 -03:00

TULIO BARROS ANSELME
CIDADÃO
assinado em 24/11/2025 11:21:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2025 11:21:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FMB3C>